



AIG Resseguros Brasil S.A.

CNPJ 13.525.547/0001-52

aig.com.br

Relatório da Administração - Dezembro de 2024

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes às atividades da AIG Resseguros Brasil S.A. no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com uma longa história de parcerias com parceiros de negócios, a AIG Resseguros segue atenta ao que ocorre no mercado para ajudá-la a se antecipar a riscos e coloca-se como uma aliada, pronta para apoiá-los em todos os momentos. Nosso propósito é contribuir para que nossos aliados possam descobrir novos potenciais, contando com a AIG para desenhar suas estratégias e ao planejar seu futuro. Nosso dia a dia é baseado em diferenciação através da oferta de excelência profissional em subscrição de riscos, regulação de sinistros e solidez financeira, além de estarmos continuamente em busca de melhorar a experiência de nossos parceiros de negócios para tornar mais simples trabalhar com a AIG.

A AIG Resseguros Brasil S.A., subsidiária da AIG Seguros Brasil S.A., está estabelecida no Brasil, com capital social de R\$ 105 milhões, com o objetivo de operar no mercado de resseguros brasileiro, dentro dos padrões e políticas do Grupo AIG.

Para fornecer maior capacidade ao mercado segurador brasileiro, desenvolvemos soluções inovadoras com qualidade e compromisso que agem em sinergia com nossos parceiros, oferecendo segurança, volume e valor a nossos clientes.

Balanço Patrimonial			
Em 31 de Dezembro			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	2024	2023	
Circulante	606.773	532.888	
Disponível	11.962	5.960	
Caixa e bancos (Nota 5)	11.962	5.960	
Aplicações financeiras (Nota 6)	112.806	102.124	
Créditos das operações com seguros e resseguros (Nota 7)	153.655	116.970	
Operações com seguradora (Nota 7.3)	137.639	111.889	
Operações com resseguradora (Nota 7.5)	16.016	4.350	
Outros créditos operacionais	-	731	
Ativos de retrocessão - provisões técnicas (Nota 10)	317.585	298.883	
Títulos e créditos a receber	10.756	8.943	
Créditos tributários e previdenciários (Nota 8)	10.756	8.943	
Despesas antecipadas	9	8	
Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro	9	8	
Não circulante	234.547	198.682	
Realizável a longo prazo	234.547	198.682	
Aplicações financeiras (Nota 6)	221.659	186.083	
Créditos das operações com seguros e resseguros (Nota 7)	3.495	3.495	
Operações com seguradoras (Nota 7.3)	3.495	3.495	
Ativos de retrocessão - provisões técnicas (Nota 10)	3.073	2.896	
Títulos e créditos a receber	6.320	6.168	
Créditos tributários e previdenciários (Nota 8)	5.349	5.274	
Depósitos judiciais e fiscais	971	894	
Intangível	-	40	
Outros intangíveis	-	40	
Total do ativo	841.320	731.570	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
Em 31 de Dezembro					
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma					
	Capital social	Reservas de lucros	Ajustes com títulos e valores mobiliários	Lucro acumulado	Total
		Legal	Estatutária		
Em 1º de janeiro de 2023	105.001	866	10.416	121	116.404
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	1.538	1.538
Lucro líquido do exercício	-	-	-	43.027	43.027
Constituição de reservas	-	2.151	33.476	(35.627)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.400)	(7.400)
Em 31 de dezembro de 2023	105.001	3.017	43.892	1.659	153.569
Em 1º de janeiro de 2024	105.001	3.017	43.892	1.659	153.569
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	(4.829)	(4.829)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	33.255	33.255
Constituição de reservas	-	1.662	24.342	(28.004)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.251)	(7.251)
Em 31 de dezembro de 2024	105.001	4.679	68.234	(3.170)	174.744

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	
Em 31 de Dezembro	
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

A AIG Resseguros Brasil S.A. (“AIG RE” ou “Resseguradora”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chunci Zaidan, nº 296 – 17º – Parte, Vila Cordeiro, São Paulo – SP e que tem como acionistas a AIG Seguros Brasil S.A., com 110.860.795 ações ordinárias e a American Home Assurance Company Escritório de Representação no Brasil Ltda., com uma ação ordinária, totalizando 110.860.796 ações.

A Resseguradora tem por objeto a operação com resseguros e retrocessão em todos os ramos.

Em 4 de abril de 2011, através da Portaria SUSEP nº 3.972, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) concedeu à AIG Resseguros Brasil S.A. autorização para operar como resseguradora local e homologou na íntegra as deliberações tomadas pelos acionistas na Assembleia de Constituição realizada em 15 de fevereiro de 2011.

Conforme Despacho nº 1.681 de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de dezembro de 2018, edição 246, seção 1, foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sem restrições, parceria comercial entre AIG Seguros Brasil, AIG Resseguros Brasil e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Porto Cia.), subsidiária do Grupo Porto Seguro.

O acordo aprovado consiste em uma aliança estratégica entre a Porto Cia. e a AIG Seguros Brasil para distribuição de produtos de Responsabilidade Civil Profissional, Gestão Protegida (D&O), Riscos Cibernéticos, Ambiental Transporte e Operador Portuário focado no mercado de Pequenas e Médias Empresas no Brasil.

Em 16 de junho de 2023, a AIG Resseguros Brasil comunicou à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a renúncia do sr. Edson Lima de Souza ao cargo de Diretor.

Em 7 de junho de 2024, a AIG Seguros Brasil comunicou à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a eleição do sr. Rodrigo Cardoso Valadares ao cargo de Diretor Administrativo.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 666/2022 e alinhada com o nosso comprometimento em ASG, a AIG ressalta todos os esforços e fornece uma base sólida para nossas operações: como atendemos e colaboramos com nossos, clientes, corretores e parceiros, como impactamos as comunidades onde vivemos e trabalhamos, como desenvolvemos e apoiamos nossos colegas, como nos envolvemos com os reguladores e cumprimos nossas responsabilidades de criar valor para nossos acionistas.

Estamos comprometidos com práticas efetivas de governança corporativa que são projetadas para manter altos padrões de supervisão, responsabilidade e transparência. Acreditamos em uma liderança diversificada e robusta, na formação de relacionamentos construtivos e na operação com ética compartilhada, conforme articulado em nosso Código de Conduta. Nossas práticas de governança sustentam nosso progresso contínuo em direção a um futuro mais sustentável.

Aproveitamos nossa *expertise* e capital intelectual para fornecer aos clientes *insights* que os ajudem a entender suas exposições a riscos, bem como conselhos sobre como criar ambientes mais seguros e resilientes. Como líder de mercado, oferecemos aos nossos clientes produtos inovadores alinhados com o cenário de risco em evolução e ressaltamos por nossa cultura de excelência em subscrição. Promover a administração ambiental começa dentro de nossas próprias operações e se estende por toda a nossa cadeia de valor. Nossas principais decisões são guiadas pela ciência, dados e análise de cenários, e nos envolvemos com clientes e outras partes interessadas para dar suporte à sua jornada de descarbonização e outros esforços de sustentabilidade.

Nosso pessoal é nosso maior patrimônio. Para isso, colocamos foco significativo na gestão do capital humano. Isso inclui reter, desenvolver e atrair talentos de alto calibre e promover um ambiente inclusivo no qual buscamos e abraçamos ativamente o pensamento diverso. Também continuamos a fortalecer nossas práticas de aquisição sustentável, causar um impacto positivo nas comunidades onde vivemos e trabalhamos, e respeitar e apoiar os direitos humanos.

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Administração em 25 de fevereiro de 2025.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Resseguradora estão apresentadas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados.

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), as quais abrangem as normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela SUSEP e Lei das S.As., e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A demonstração do resultado abrangente contempla os ajustes realizados no Patrimônio líquido referente a ganhos e perdas economicamente incorridos, mas de possível reversão futura.

As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros nas categorias “Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes” e “Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado”. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Resseguradora em curso normal de seus negócios no Brasil.

As áreas que envolvem alto grau de julgamento ou complexidade, ou áreas onde as premissas e estimativas são significativas para a preparação das demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3 destas demonstrações financeiras. A Resseguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial.

Em 25 de abril de 2024, foi emitida a Resolução CNSP nº 467 (altera a Resolução nº 388), que estabelece a segmentação das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, resseguradoras locais e entidades abertas de previdência complementar (EAPCs) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Em 10 de outubro de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 678/22 e alterações posteriores, que dispõe sobre as provisões técnicas; teste de adequação de passivos; ajustes redutores; capital de risco de subscrição, crédito, operacional e mercado; constituição de bancos de dados de perdas operacionais; plano de regularização de solvência; registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas; Formulário de Informações Periódicas – FIP/SUSEP; normas contábeis e auditoria contábil independente das seguradoras; entidades abertas de previdência complementar; sociedades de capitalização e resseguradoras; exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente e sobre os Pronunciamentos Técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuação – IBA, sendo os principais impactos vigentes a partir da sua publicação: (a) adequação no formato de publicação em jornais impressos conforme Lei nº 6.404; e (b) exclusão da necessidade de comprovação de prejuízo em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais para o reconhecimento de créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e/ou bases negativas de cálculo da contribuição social sobre o lucro, e decorrentes de diferenças temporárias. Demais atualizações constantes nesta circular possuem vigência a partir de 3 de janeiro de 2022.

Em 26 de dezembro de 2024, foi emitida a Resolução CNSP nº 479/24 e alterações posteriores, tendo consolidado os principais impactos (i) a atualização nos critérios dos ajustes contábeis e aqueles associados à variação dos valores econômicos ao cálculo do patrimônio líquido ajustado; (ii) a instituição de ajustes de qualidade de cobertura do Capital Mínimo Requerido (CMR) e 3 níveis de PLA; (iii) dos requerimentos de CMR e dos Planos de Regularização de Solvência e de Suficiência de Cobertura.

Em 27 de junho de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 666/22, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradoras locais.

2.2. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos existentes

IFRS 18 - Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, que define medidas de desempenho gerencial (MPMs); atualmente, essas medidas são comumente conhecidas como medidas não contábeis, medidas alternativas de desempenho (APMs) ou indicadores-chave de desempenho (KPIs).

IFRS 19 - Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, exige que as subsidiárias elegíveis que forneçam financiamento a clientes como sua atividade principal divulguem algumas das informações sobre risco de crédito exigidas pelo IFRS 7 sobre divulgações relacionadas a instrumentos financeiros.

Entre outras mudanças, altera a forma de apuração da estimativa de perda de operações sujeitas ao risco de crédito de um modelo de perdas incorridas para um modelo de perdas esperadas. Em função da alteração, a AIG revisou e alterou suas políticas internas e metodologias de apuração de perdas de operações sujeitas ao risco de crédito e não espera impactos relevantes na classificação e mensuração.

CPC 50 (IFRS 17) - “Contratos de Seguros”, essa norma representa uma mudança relevante nas práticas contábeis das seguradoras, este IFRS baseia-se no conceito de fluxo de caixa descontado, ponderando os riscos dos contratos e diferimento de lucros antecipados por meio da Margem de Serviço Contratual (MSC), enquanto os serviços já prestados dentro dos contratos deverão impactar o resultado do exercício, dentre outras alterações e é considerada uma norma muito mais robusta que a atualmente vigente.

A norma substituirá a IFRS 4/CPC 11 – de mesmo nome, e entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Para entrada em vigor no mercado brasileiro de seguros é aguardado a apreciação e aprovação prévia da SUSEP. Os normativos citados anteriormente serão aplicáveis quando homologados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Os possíveis impactos oriundos da adoção desses normativos serão avaliados após a homologação da SUSEP.

Performance econômico-financeira

Em termos de vendas, os prêmios emitidos pela Resseguradora atingiram um volume de R\$ 224 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, 19% maior que o exercício de 2023, e em termos de prêmio ganho atingiu R\$ 195 milhões, 6% menor que em 2023. Com relação às despesas, no exercício de 2024, as administrativas foram de R\$ 15,8 milhões, as de tributos de R\$ 8,9 milhões e as despesas operacionais de R\$ 0,75 milhão, que totalizam 15,39% maior que as despesas do exercício de 2023.

Os sinistros ocorridos apresentaram um saldo de R\$ 118,6 milhões, 35% maior em relação ao exercício anterior, e as operações de retrocessão resultaram em R\$ 36,8 milhões, com redução de 46% em comparação ao exercício anterior. Ademais, a receita financeira contribuiu com R\$ 34,8 milhões, 24% maior que o exercício de 2023, e a soma de outras linhas representam R\$ 16 milhões, 5% maior que 2023. Esses impactos somados resultaram em um lucro de R\$ 33,2 milhões no exercício de 2024 e um lucro de R\$ 43 milhões em 2023.

Os honorários de auditoria em 2024 é de R\$ 698 mil e em 2023 foi de R\$ 632 mil.

Distribuição de lucros

Os estatutos da AIG Resseguros Brasil S.A. destinam até 25% para pagamento de dividendos aos acionistas, após a absorção de prejuízos acumulados e constituição da reserva legal.

Balanço Patrimonial			
Em 31 de Dezembro			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	2024	2023	
Circulante	659.114	571.800	
Contas a pagar	13.748	12.788	
Obrigações a pagar (Nota 11.1)	6.601	6.675	
Impostos e encargos sociais a recolher (Nota 11.2)	1.229	1.239	
Encargos trabalhistas	88	59	
Impostos e contribuições (Nota 11.3)	2.144	1.352	
Outras contas a pagar (Nota 11.4)	3.686	3.463	
Débitos de operações com seguros e resseguros	158.675	112.770	
Prêmios a restituir	998	935	
Operações com resseguradoras (Nota 13)	157.677	111.835	
Depósitos de terceiros	731	82	
Depósitos de terceiros	731	82	
Provisões técnicas - resseguradoras (Nota 14)	485.960	446.160	
Não circulante	7.462	6.201	
Contas a pagar	1.306	5.011	
Tributos diferidos (Nota 12)	1.306	5.011	
Provisões técnicas - resseguradoras (Nota 14)	6.156	1.190	
Patrimônio líquido	174.744	153.569	
Capital social (Nota 15(a))	105.001	105.001	
Reservas de lucros	72.913	46.909	
Ajustes de avaliação patrimonial	(3.170)	1.659	

Total do passivo e patrimônio líquido			
	2024	2023	
	841.320	731.570	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
Em 31 de Dezembro					
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma					
	Capital social	Reservas de lucros	Ajustes com títulos e valores mobiliários	Lucro acumulado	Total
		Legal	Estatutária		
Em 1º de janeiro de 2023	105.001	866	10.416	121	116.404
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	1.538	1.538
Lucro líquido do exercício	-	-	-	43.027	43.027
Constituição de reservas	-	2.151	33.476	(35.627)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.400)	(7.400)
Em 31 de dezembro de 2023	105.001	3.017	43.892	1.659	153.569
Em 1º de janeiro de 2024	105.001	3.017	43.892	1.659	153.569
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	(4.829)	(4.829)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	33.255	33.255
Constituição de reservas	-	1.662	24.342	(28.004)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.251)	(7.251)
Em 31 de dezembro de 2024	105.001	4.679	68.234	(3.170)	174.744

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	
Em 31 de Dezembro	
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Resseguradora.

Em 10 de outubro de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 678/22 que altera a Circular SUSEP nº 648/2021 e revoga dispositivo da Circular SUSEP nº 439/12.

“Instrumentos Financeiros”: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A norma é efetiva, com início a partir de 1º de janeiro de 2018.

IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros”: entrou em vigor a partir de 2 de janeiro de 2024, que entre outras mudanças, altera a forma de apuração da estimativa de perda de operações sujeitas ao risco de crédito de um modelo de perdas incorridas para um modelo de perdas esperadas. Em função da alteração, a AIG revisou e alterou suas políticas internas e metodologias de apuração de perdas de operações sujeitas ao risco de crédito e não espera impactos relevantes na classificação e mensuração.

O quadro abaixo demonstra o impacto na apuração das perdas relacionadas às reservas técnicas:

	2024	2023
Redução valor recuperável patrimônio líquido	294	294
Ajuste redução valor recuperável patrimônio líquido	23	-
Redução valor recuperável resultado	60	-
Saldo final	377	294

2.3. Conversão em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Milhares de Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Resseguradora.

(b) Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos no resultado do exercício.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem contas correntes bancárias.

2.5. Ativos financeiros

(a) Classificação e mensuração

A Resseguradora classifica seus ativos financeiros em uma das seguintes categorias: valor justo por meio do resultado (VJR), custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). A classificação e mensuração de ativos financeiros dependem do modelo de negócios no qual são administrados e das características de seus fluxos de caixa (*Solely Payment of Principal and Interest Test – SPPI Test*).

Modelo de negócios: representa a forma como é efetuada a gestão dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: (i) obter fluxos de caixa contratuais; (ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou (iii) outros. Para avaliar os modelos de negócios, a Resseguradora considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios, como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Quando o ativo financeiro é mantido nos modelos de negócios (i) e (ii) é necessária a aplicação do *SPPI Test*.

SPPI Test: avaliação dos fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro com o objetivo de verificar se constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. Se os termos contratuais introduzirem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa, tais como exposição a alterações nos preços de instrumentos de patrimônio ou preços de *commodities*, o ativo financeiro é classificado como ao valor justo por meio do resultado. Contratos híbridos devem ser avaliados como um todo, incluindo todas as características embutidas. A contabilização de um contrato híbrido que contenha derivativo embutido é efetuada de forma conjunta, ou seja, todo o instrumento é mensurado ao valor justo por meio do resultado.

(b) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR)

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja aquisição tem a principal finalidade de gerar resultados em curto prazo por meio de negociações frequentes. Esses ativos são registrados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período. Esses ativos são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento.

(c) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Caso o ativo financeiro seja mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto, então tais ativos financeiros são classificados como custo amortizado. Esses ativos são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

(d) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Esses ativos financeiros são registrados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas no patrimônio líquido, líquidas dos respectivos efeitos tributários.

(e) Recebíveis, incluindo prêmios a receber de seguradoras

Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os recebíveis originados de contratos de resseguros, tais como os saldos de prêmios a receber de seguradoras, são classificados pela Resseguradora nesta categoria e são mensurados pelo valor de prêmio aceito. Os outros recebíveis da Resseguradora compreendem as demais contas a receber. A recuperabilidade de todos os recebíveis são avaliados para *impairment* (recuperação) a cada data de balanço (vide Nota 2.5(a)).

2.6. Análise de recuperabilidade de ativos financeiros e não financeiros (impairment)

(a) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de seguradoras e resseguradoras)

A Resseguradora avalia periodicamente se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria de recebíveis (ou se um grupo de ativos) esteja deteriorado ou *impaired*.

Caso um ativo financeiro seja considerado como *impaired*, a Resseguradora somente registra a perda no resultado do exercício se houver evidência objetiva de *impairment*

7.2. Movimentação das operações de seguros e resseguros

Saldo em 31 de dezembro de 2022

Prêmios emitidos resseguro assumido

Prêmios cancelados resseguro assumido

Comissões efetivas de resseguros

Recebimentos prêmio de resseguro assumido

Prêmios estimados

Comissões estimadas

Prêmios RVNE

Comissões RVNE

Sinistros

Outros créditos

Provisão para riscos sobre créditos

Saldo em 31 de dezembro de 2023

Prêmios emitidos resseguro assumido

Prêmios cancelados resseguro assumido

Comissões efetivas de resseguros

Recebimentos prêmio de resseguro assumido

Prêmios estimados

Comissões estimadas

Prêmios RVNE

Comissões RVNE

Sinistros

Outros créditos

Provisão para riscos sobre créditos

Saldo em 31 de dezembro de 2024

Prazo médio recebimento (dias)

O prazo médio de recebimento (dias) dos prêmios a receber de resseguro assumido é de 48 dias em 2024 (45 dias em 2023).

Parcelamento médio com base nas emissões

A média geral de parcelamentos com base nas emissões é de 3,8 parcelas em 2024 (2,1 parcelas em 2023).

131.510

70.429

(1.345)

(11.902)

(38.185)

(3.834)

844

(33.393)

887

4.894

344

216

120.465

70.429

(1.345)

(4.312)

(36.502)

2.073

(733)

4.968

(1.596)

5.746

(730)

(1.313)

157.150

48

43

12

302

(16)

4.350

21

19

41

37

1.088

62

59

12

10

5

4

1.229

1.239

348

297

-

197

1.527

720

269

138

2.144

1.352

1.792

1.871

1.894

1.592

3.686

3.463

7.3. Operações com seguradoras por segmento

Apresentamos a seguir as operações com seguradoras por segmento.

Grupo por segmento

Patrimonial

Responsabilidades

Transportes

Riscos financeiros

Rural

Marítimos

Aeronáuticos

Total

Circulante

Não circulante

Prêmios efetivos de resseguros

Comissões efetivas de resseguros

Prêmios estimados de resseguros

Comissões estimadas de resseguros

Prêmios RVNE

Comissões de RVNE de resseguros

Sinistros

Redução ao valor recuperável

Total

26.070

(3.152)

-

-

-

-

-

-

10.542

(3.054)

4.361

(516)

4

(631)

26.803

33.695

(6.818)

10.542

(3.054)

4.361

(628)

3

(818)

37.283

10.392

(2.142)

-

-

586

(97)

173

(75)

8.837

60.188

(19.275)

-

-

15.070

(4.529)

3.065

-

54.519

-

364

-

-

-

-

-

-

-

364

3.710

(760)

-

-

383

(76)

-

(26)

3.231

10.494

(290)

-

-

-

-

1

(108)

10.097

144.549

(32.073)

10.542

(3.054)

25.428

(5.846)

3.246

(1.658)

141.134

Circulante

137.639

Não circulante

3.495

Grupo por segmento

Patrimonial

Responsabilidades

Transportes

Riscos financeiros

Rural

Marítimos

Aeronáuticos

Total

Circulante

Não circulante

15.117

(1.845)

898

(234)

6.170

(739)

125

(240)

19.252

25.843

(5.178)

7.571

(2.087)

2.491

(331)

2

(127)

28.184

3.517

(535)

-

-

159

(14)

-

(20)

3.107

64.058

(20.171)

-

-

10.963

(3.079)

5.297

-

57.068

-

364

-

-

117

-

-

-

481

1.962

(379)

-

-

559

(87)

-

(2)

2.053

5.256

(18)

-

-

-

-

1

-

5.239

115.753

(27.762)

8.469

(2.321)

20.459

(4.250)

5.425

(389)

115.384

Circulante

111.889

Não circulante

3.495

8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

2024

2023

Impostos a compensar

Crédito tributário – PIS e COFINS diferido sobre PSL

Crédito tributário – IRPJ sobre diferenças temporárias

Crédito tributário – CSLL sobre diferenças temporárias

Crédito tributário – IRPJ sobre prejuízo fiscal

Crédito tributário – CSLL sobre base negativa

Total créditos tributários e previdenciários

Circulante

Não circulante

7.561

6.414

5.349

4.705

1.997

1.580

1.198

948

-

346

-

224

16.105

14.217

10.756

8.943

5.349

5.274

Saldo 31 de dezembro de 2023

Movimentação

Saldo 31 de dezembro de 2024

2.529

666

3.195

2023 a 2026

Total

IRPJ

CSLL

Compen-sação

Saldo 31 de dezembro de 2023

Movi- mentação

Saldo 31 de dezembro de 2024

6.077

1.519

912

98

2.529

666

3.195

Diferenças temporárias

Prejuízo fiscal / base negativa

Total geral da base do ativo diferido

6.077

1.519

912

98

2.529

666

3.195

2.873

346

224

-

570

(570)

-

8.950

1.865

1.135

98

3.099

96

3.195

9. GARANTIA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

2024

2023

Provisões técnicas - Resseguradoras (A)

Direitos creditórios (i)

Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PPNG

Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PSL

Ativos de resseguro / retrocessão redutores de IBNR

Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PDR

Total de ativos redutores das necessidades de cobertura (B)

Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C=A-B)

Fundos de investimento

Titulos de renda fixa

Ativos financeiros garantidores (D)

Excedente (E=D-C)

492.116

447.350

83.256

58.578

7.024

13.004

162.389

86.937

81.530

151.792

3.411

3.079

337.610

313.390

154.506

133.960

34.058

41.606

204.844

170.898

238.902

212.504

84.396

78.544

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

10. ATIVOS DE RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS

2024

2023

Prêmio de resseguro diferido - PPNG

Comissões diferidas

Prêmios de retrocessão diferida - RVNE

Comissões diferidas - RVNE

Sinistros pendentes de pagamento

Despesas pendentes de pagamento

Provisão para sinistros ocorridos mas não avisados

Redução ao valor recuperável - RVR

Total

20.082

(7.589)

2.486

(733)

33.708

2.288

2.211

(147)

52.306

17.314

(6.938)

2.791

(998)

13.356

96

11.950

(23)

37.548

45.525

(16.192)

14.975

(4.593)

93.520

60

51.058

(6)

184.347

9

-

20

-

379

34

-

(16)

426

8.394

(1.225)

-

-

21.802

933

16.311

(184)

46.031

91.324

(31.944)

20.272

(6.324)

162.765

3.411

81.530

(376)

320.658

Ativo circulante

317.585

Ativo não circulante

3.073

2023

2024

Prêmio de resseguro diferido - PPNG

Comissões diferidas

Prêmios de retrocessão diferida - RVNE

Comissões diferidas - RVNE

Sinistros pendentes de pagamento

Despesas pendentes de pagamento

Provisão para sinistros ocorridos mas não avisados

Redução ao valor recuperável - RVR

Total

15.171

(4.304)

4.192

(1.766)

30.304

2.093

15.308

-

60.998

10.152

(4.407)

693

(210)

3.484

90

26.907

-

36.709

-

-

-

-

-

62

-

62

42.304

(14.754)

10.589

(3.029)

43.899

58

81.974

-

161.041

-

-

101

-

-

-

58

-

159

185

-

15

-

681

31

444

-

1.356

5.907

(864)

-

-

8.565

807

27.039

-

41.454

73.719

(24.329)

15.590

(5.005)

86.933

3.079

151.792

-

301.779

Ativo circulante

298.883

Ativo não circulante

2.896

11. CONTAS A PAGAR

2024

2023

Juros sobre capital próprio

Participação nos lucros

Outras obrigações a pagar

6.163

6.290

137

111

301

274

6.601

6.675

11.2. Impostos e encargos sociais a recolher

2024

2023

IRRF sobre folha pagamento

CSL / PIS / COFINS terceiros

IRRF sobre juros sobre capital próprio

Imposto sobre serviço

INSS sobre folha pagamento

Contribuição para FGTS

21

19

41

37

1.088

1.110

62

59

12

10

5

4

1.229

1.239

11.3. Impostos e contribuições

2024

2023

Imposto de renda

CIDE

COFINS

PIS / PASEP

348

297

-

197

1.527

720

269

138

2.144

1.352

11.4. Outras contas a pagar

2024

2023

Contas a pagar

Custos administrativos pagos por terceiros

1.792

1.871

1.894

1.592

3.686

3.463

12. TRIBUTOS DIFERIDOS - PASSIVO

2024

2023

Imposto de renda

IR diferido MTM disponível para venda

CS diferido MTM disponível para venda

Contribuição social

2.123

2.441

(1.307)

691

(784)

414

1.274

1.465

1.306

5.011

12.1. Ajustes tributos diferidos - Passivo

Tributos diferidos - Passivo

Ajustes contábeis decorrentes da MTM dos investimentos

Receita com tributos não realizadas

Eliminação dos efeitos contábeis do resultado de oscilação cambial

2.091

1.105

2.087

1.882

1.310

2.024

1.306

5.011

A movimentação dos impostos diferidos passivos durante o ano está apresentada na tabela a seguir:

Marcação a mercado dos investimentos

Receita com tributos não realizada

Oscilação cambial - regime de competência

Total

Saldo em 31 de dezembro de 2023

Movimentação (*)

Saldo em 31 de dezembro de 2024

1.105

1.882

2.024

5.011

(3.196)

205

(715)

(3.705)

(2.091)

2.087

1.309

1.306

A Resseguradora reconhece o passivo fiscal diferido no montante de R\$ 3.397 (R\$ 3.906 em 2023), decorrentes de diferenças temporárias que se tornarão obrigações fiscais no futuro, atendendo aos critérios descritos na Circular SUSEP nº 648/21 e alterações posteriores. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes ou substancialmente vigentes na data de preparação do balanço patrimonial, sendo 25% para o Imposto de Renda; e 15% para a Contribuição Social para o período de janeiro a dezembro/2024.

(*) Contempla a movimentação de IR e CS diferido sobre VJR, em decorrência da flutuação dos valores, a AIG Resseguradora optou por manter em uma única rubrica as movimentações contábeis.

13. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS - PASSIVO

2024

2023

Resseguradoras

Resseguro a liquidar resseguradora local

Sinistros

Retrocessões cedidas

Prêmios local

Efetivos

Prêmios efetivos

Comissão sob seguro cedido em retrocessão

Outros débitos

Ressegurador admitido

Efetivos

Prêmios efetivos

Comissões efetivas

Outros débitos

RVNE

Premios RVNE

Comissões RVNE

(-) Ajuste ao valor de realização

157.677

111.835

41.163

10.553

41.163

10.553

116.514

101.282

311

301

311

301

60

47

(10)

(8)

261

262

116.203

100.981

102.215

90.174

157.166

132.436

(57.376)

(45.776)

2.425

3.514

14.423

10.896

20.923

16.054

(6.500)

(5.158)

(435)

(89)

Apresentamos a seguir a relação de resseguradoras classificadas com rating de crédito de acordo com as normas da SUSEP para os quais uma parcela do prêmio assumido foi repassado (cedido):

Tipo

Resseguradora

Percentual cedido

Classificação de risco

Agência

Admitida

American Home Assurance Company (*)

100

A+

Standard & Poor's / FITCH

100

(*) Parte relacionada (Nota 24).

(...continuação)

AIG Resseguros Brasil S.A. - CNPJ nº 13.525.547/0001-52

Aos Administradores e Acionistas

AIG Resseguros Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AIG Resseguros Brasil S.A. ("Resseguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Resseguradora em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Resseguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Resseguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Resseguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Resseguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Resseguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Resseguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Resseguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para

execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Resseguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Resseguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Resseguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 25/02/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/25/AIGRESSEGUROS1581040725022025.pdf>

Hash: 17418288013770acff76e247469f428f11346ad0d1